



## **ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 970, de 13 de junho 2001.**

**Dispõe sobre Autorização Legislativa para  
doação de imóvel e dá outras providências**

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um imóvel de domínio municipal sito na Avenida Tapajós, Loteamento Parque das Nações, com área de 8.986 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e oitenta e seis metros quadrados) à Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, avaliado em R\$ 41.245,74 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação instruído (Anexo 1), destinado à construção pela donatária da sede da Subseção Judiciária da Justiça Federal nesta municipalidade.

Art. 2.º O imóvel será doado com encargo e destinar-se-á exclusivamente a receber a sede da Subseção Judiciária de Imperatriz da Justiça Federal, Seção do Estado do Maranhão, não podendo ser utilizado para outro fim diverso pelo Poder Judiciário Federal ou qualquer órgão deste.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL